

**COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1017/2019
CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RC 5551/2019**

São Paulo, 25 de Novembro de 2019.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participar do processo “**CONCORRÊNCIA-PROCESSO FFM/ICESP RCS Nº 5551/2019**”, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Contratação de obras de reforma civil para adequações no sistema de proteção e combate a incêndio do ICESP, correspondente a 1550m² de intervenção**, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM/ICESP.

1. OBJETO

1.1. Contratação de obras de reforma civil para adequações no sistema de proteção e combate a incêndio do ICESP, correspondente a 1550m² de intervenção.

1.2. Local prestação dos Serviços: Av. Dr. Arnaldo, 251 – ICESP – CEP 01246-000.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

Os interessados em participar da presente Compra Privada poderão adquirir o CD com os arquivos contendo as documentações técnicas “Projetos, Planilhas Quantitativas e etc.”, contatando o Departamento de Contratos e Compras – fone: 3893-2739/2732/2813, antes da data e horários fixados para visita técnica ou entrega das propostas.

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

- a. Deverão ser encaminhadas até 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta conforme item 7 desta compra privada para os seguintes e-mails: gustavo.firmino@icesp.org.br; iolanda.cardozo@icesp.org.br; luciano.brovini@icesp.org.br;
- b. As respostas serão disponibilizadas no site da ICESP: <http://www.icesp.org.br/o-instituto/editais-icesp-ffm>;

Nota: A FFM/ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos da própria FFM/ICESP.

4. VISITA TÉCNICA

- 4.1.** Os interessados em participar desta “**Concorrência**” deverão comparecer na visita técnica que será realizada exclusivamente no dia **04/12/2019 às 10h (tolerância de 15 minutos) (horário de Brasília)** no seguinte endereço: **Av. Dr. Arnaldo, 251 – 1º Subsolo – CEP 01246-000, procurar por Alex Lima, no ramal: 2037/2812.**
- 4.2.** Os representantes das empresas deverão comparecer no local indicado, portando declaração de Visita Técnica, em **02 (duas) vias**, devidamente preenchida, conforme **anexo III** e documento de identificação. **OU** documento de identificação de registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil)
- 4.3. É Obrigatório o comparecimento na visita técnica, caso contrário à empresa não estará apta a participar do processo de concorrência.**

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 5.1.** Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;
- 5.2.** Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos (anexo II).
- 5.3.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da compra privada através da apresentação de atestado(s) de desempenho anterior, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando a natureza, a quantidade executada, o prazo contratual com datas de início e término, local da prestação dos serviços, caracterização do bom desempenho do proponente e outros dados característicos e, a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário;
- a)** Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitidos pelo CREA, juntamente com o Atestado de Capacitação Técnica emitido pela contratante, de execução de obras de climatização em hospitais nos últimos cinco anos, com a somatória de área de no mínimo 600m². As CATs anteriores ao referido prazo não serão consideradas válidas.
- 5.4.** Atestado de Visita Técnica (anexo III), conforme item 4, consignando o recebimento de todas as informações necessárias para a elaboração de Proposta Comercial.

A documentação deverá estar válida na data do encerramento da sessão e poderá ser apresentada por emissão via Internet ou através de fotocópias.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) Planilha Orçamentária preenchida, impressa;
- h) O contrato será em Regime de Empreitada Global;**
- i) Condição Pagamento: O pagamento será efetuado por meio de medições quinzenais dos serviços, **aprovada pela Engenharia do ICESP**, amparados por Nota Fiscal e Gfip;
- j) Retenção contratual de 5% nas medições;
Nota: A devolução da retenção contratual ocorrerá mediante a aprovação do “TRD” – Termo de Recebimento Definitivo de Obra, com apresentação do recibo, constando o valor total da Retenção;
- k) Os pagamentos serão efetivados em até **30 dias úteis** da recepção dos referidos documentos pelo Departamento de Contratos e Compras do ICESP;
- l) Prazo de execução: **Até 60 dias;**
- m) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 60 (sessenta) dias;
- n) Garantia: Mínimo de 05 anos, conforme anexo I;

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **20/12/2019 até às 16h (horário de Brasília)**, obedecendo ao seguinte critério: **OU** A data de entrega dos documentos de habilitação e proposta comercial será definida no dia da realização da visita técnica. Deverá ser entregues, obedecendo ao seguinte critério abaixo:

a) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA'

Instituto do Câncer do Estado de São Paulo

Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP.

SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000

ASSUNTO: Contratação de obras de reforma civil para adequações no sistema de proteção e combate a incêndio do ICESP, correspondente a 1550m² de intervenção.

- **CONFIDENCIAL**
- **CONCORRÊNCIA PROCESSO ICESP/FFM RC Nº 5551/2019**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1.** As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.
- 8.2. Critério de seleção** - Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, e que atenda todos os requisitos técnicos do Memorial Descritivo, e documentação solicitada.
- 8.3.** Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição:

9. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

9.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:
www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas;
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:
www.tce.sp.gov.br/consulta-apedidos;
- c) Cadin:
www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx.

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

- 9.2.** Além da consulta prevista no item 9.1, será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente;
- 9.3.** Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize;

10. CONTRATO

A minuta do contrato encontra-se disponível no site da FFM no link www.ffm.br informações aos fornecedores – contratos padrão da FFM/ICESP – **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB-REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**;

A empresa ganhadora do processo e que tenha eventualmente alguma indicação de alteração da minuta padrão de contrato deve apresentar em até 03 (três) dias úteis, do recebimento do Pedido de Compra FFM/ICESP, para avaliação da Coordenadoria Jurídica FFM/ICESP. Caso não se manifeste no prazo acima o contrato será emitido na forma e conteúdo da minuta.

Lembramos que eventuais propostas de modificações não poderão alterar a estrutura do instrumento jurídico proposto, uma vez que se trata de documento aprovado pelos Órgãos Colegiados da Instituição em todas as Contratações com o objeto correlato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP (www.icesp.org.br); e jornal de circulação nacional.
- 11.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 11.3. A FFM/ICESP poderá releva omissões puramente formais;
- 11.4. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 11.5. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP
- 11.6. (www.icesp.org.br) e ou jornal de circulação nacional, quando necessário.

Alex Sandro Dias Lima
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Verengue Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Ref.: Contratação de obras de reforma civil para adequações no sistema de proteção e combate a incêndio do ICESP, correspondente a 1550m² de intervenção.

1. Introdução

Visando a necessidade de renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), solicitamos a contratação de mão de obra e materiais para execução das adequações nas instalações de proteção e combate a incêndio, conforme projetos de Hidráulica, Elétrica e Climatização enviados.

O atual sistema de extração de fumaça para as rotas de fuga nos subsolos será mantido, e as áreas do 1º e 3º subsolos que sofreram alterações serão tratadas com sistemas independentes.

No caso do 1º subsolo, conforme tabela 7 do decreto 63.911 e IT-15 parte 6, foi efetuada compartimentação da área alterada (de 247 m²) em relação às demais áreas existentes, e foi adotado um sistema de exaustão com 10 trocas de ar, resultando em 7.000 m³/h (247 m² x 2,70 Pé Direito = 667 m³/h x 10 Trocas = 7.000 m³/h).

No caso do 3º subsolo o sistema foi dimensionado conforme IT-15 parte 5, conforme roteiro de cálculo no memorial descritivo.

2. Justificativa

Em continuidade ao processo para renovação do AVCB, solicitamos a contratação de uma empresa especializada para execução e fornecimento de mão de obra dos itens listados anteriormente. A mesma deve possuir expertise em instalações elétricas, hidráulicas, climatização e civil, atendendo as seguintes recomendações:

Demolições:

- ✓ Retirada e abertura de forro onde necessário.

Forro e pintura:

- ✓ Execução de forro em gesso acartonado;
- ✓ Emassamento e pintura das paredes e forro;
- ✓ Instalação da porta corta-fogo no 1º subsolo.

Civil:

- ✓ Instalação da porta corta-fogo no 1º subsolo.;
- ✓ Construção das bases de concreto com amortecedores para instalação dos ventilares;

Adequação da rede hidráulica:

- ✓ Execução das redes de água fria e hidrante conforme projetos enviados.

Climatização:

- ✓ Execução da rede de dutos conforme projetos aprovados pelo Corpo de Bombeiros;
- ✓ Instalação de ventiladores conforme projetos aprovados.

3. Quantitativos

Cada PROPONENTE deverá levantar e assumir a quantidade final dos projetos. Não podendo posteriormente solicitar qualquer tipo de aditivo.

O tipo de contrato será global e todas as áreas previstas em projeto deverão estar inclusas. Não será aceito nenhum tipo de aditivo contratual, desde material, mão de obra e qualquer tipo de equipamento necessário para sua execução, assim como todas as obrigações de segurança necessárias para sua execução.

4. Exigências:

- a. Os quantitativos de materiais deverão ser verificados antes do fechamento da proposta;
- b. Considerar prévia avaliação das instalações e acessos existentes;
- c. Considerar a retirada e remoção de entulho até a área de descarte indicada pelo ICESP;
- d. Considerar apoio civil, proteções de piso e parede, retirada e instalação de forro onde necessário e pintura final;
- e. Considerar a entrega dos projetos *asbuit*;
- f. Considerar seguro de obra;
- g. Considerar isolamentos de obra para compor as seguintes ações com o objetivo de mitigar infecções hospitalares provenientes da obra:
 - i. Realizar as barreiras críticas para isolar as áreas do local de trabalho antes do início da obra;
 - ii. Vedar adequadamente todos os orifícios;
 - iii. Utilizar tapetes umedecidos nas entradas para higienização dos sapatos adequadamente;
 - iv. Deverão estar indicadas na entrada da obra em local visível, as placas informando que a área esta em obras com o contato dos responsáveis para contato imediato em caso de urgência;
 - v. Não remover barreiras da área de trabalho até que a obra seja concluída e inspecionada pela Área Responsável e pelo Serviço de Controle de Infecções Hospitalares, devendo estar totalmente limpa.
- h. Os funcionários da Contratada deverão estar devidamente uniformizados, utilizarem crachás e portando equipamentos de proteção individual, de modo a assegurar ao trabalhador o mínimo de risco de acidentes, atendendo à Norma NR-18;
- i. A Contratada deverá considerar também a necessidade de equipamentos de proteção coletiva e sinalização dos locais, uma vez que os trabalhos serão desenvolvidos com o local em pleno funcionamento, também em atendimento à NR-18;
- j. A execução de tais serviços de manutenção deverá ser planejada e programada de modo a atender às condições de operação ICESP, não prejudicando os trabalhos deste;
- k. Deverão ser realizados testes em toda a rede e equipamentos, garantido seu perfeito funcionamento e operação antes da entrega final;

- l. O período de garantia mínima de 5 (cinco) anos deverá iniciar-se após a Aceitação Definitiva dos serviços prestados, compreendendo ainda o completo funcionamento dos sistemas implantados e a correção de todas as deficiências de forma satisfatória a julgo da Contratante;
- m. Realizar os trabalhos de forma eficiente, a fim de garantir a qualidade e durabilidade dos serviços/materiais empregados;
- n. Apresentar a ART antes do início da obra;

A PROPONENTE deverá atender as Normas Regulamentadoras, Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, Legislações vigentes e recomendações conforme Memorial Descritivo:

✓ **CLIMATIZAÇÃO:**

Os ventiladores/exaustores deverão ser construídos conforme norma AMCA.

Os ventiladores deverão ser centrífugos de dupla aspiração, com carcaças construídas em chapa de aço galvanizado pintado.

Os ventiladores de insuflamento poderão ser do tipo axial.

Os ventiladores de exaustão de fumaça deverão ser certificados para operação a 400°C durante 120 minutos, no mínimo.

Os ventiladores/exaustores deverão ser acionados através de polias (regulável até 3CV e fixa para as demais) e correias e motor elétrico.

As polias, correias e partes moveis exposta deverão ser protegidas, de modo a evitar o contato de pessoas e/ou materiais.

Os rotores deverão ser de aço com tratamento anticorrosivo.

Os rotores (conforme especificados nas fichas técnicas) deverão ser balanceados estática e dinamicamente e os rolamentos deverão ser autocompensadores, blindados e com lubrificação permanente.

✓ **ELÉTRICA:**

Todos os equipamentos dos sistemas de ventilação e exaustão deverão ter os quadros elétricos e contatos para supervisão.

A classe de proteção dos motores elétricos deverão ser no mínimo IP-55.

Os motores elétricos serão alimentados em 380V/3F/60 Hz, e deverão ser alimentados por fonte alternativa de energia, garantindo o funcionamento do sistema pelo tempo mínimo de 90 minutos, assim como toda instalação elétrica dos ventiladores.

✓ **CONTROLE:**

Os conjuntos de ventiladores deverão ser acionados pelo sistema de detecção de incêndio, sendo que o conjunto do 2ºSS deve ser acionado em caso de sinistro no 3ºSS e os ventiladores sobre a guarda de volumes no 1ºSS devem ser acionados em caso de sinistro nas áreas relativas àquela compartimentação (Guarda de Volumes ou Lanchonete).

✓ **OPERAÇÃO:**

Os sistemas de ventilação e exaustão deverão entrar em funcionamento somente em caso de sinistro (nos respectivos pavimentos citados).

Todos os equipamentos deverão ser instalados sobre amortecedores e base de concreto com no mínimo 5 cm.

5. Prazos:

- ✓ A obra deverá ser executada em no máximo 60 (sessenta) dias;
- ✓ A empresa terá que disponibilizar equipes em horários extraordinários, devido as áreas afetadas estarem em funcionamento. O dimensionamento da equipe ficará a cargo da empresa para manter os prazos pré-estabelecidos;
- ✓ A empresa deverá manter um responsável na obra, para orientação e alinhamento das atividades em conjunto com a engenharia do ICESP.

6. Documentação de Capacitação Técnica

- ✓ Apresentação de Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidos pelo CREA, demonstrando execução de obras de climatização em hospitais nos últimos cinco anos, com somatória de área de no mínimo 600m². As CATs anteriores ao referido prazo não serão consideradas válidas.
- ✓ Apresentação do respectivo Atestado de Capacitação Técnica, emitido pela contratante.
- ✓ Profissionais capacitados com especialização na execução de obras de climatização/extração, comprovado por meio de ART's;
- ✓ Empresa ativa a no mínimo 10 (dez) anos.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2020

São Paulo..... de de 2019

Representante Legal
Identificação

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1017/2019

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA – RC Nº 5551/2019

Atestamos que a empresa _____ vistoriou os locais onde será prestado os serviços de **Contratação de obras de reforma civil para adequações no sistema de proteção e combate a incêndio do ICESP, correspondente a 1550m² de intervenção**, tomando conhecimento da natureza e vulto dos serviços, bem como de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionam com a execução dos trabalhos.

São Paulo, _____ de _____ de 2019

Representante DECI/ICESP

Matrícula:

Representante da empresa:

R.G:

E-mail:

Fone:

Representante Compras – FFM/ICESP

Matrícula: